

L E I Nº 32 DE 14 DE JUNHO DE 1951.

Autoriza a Prefeitura de Bananeiras adquirir Motôr e instalar luz na vila de Dona Inês e dá outras providências.

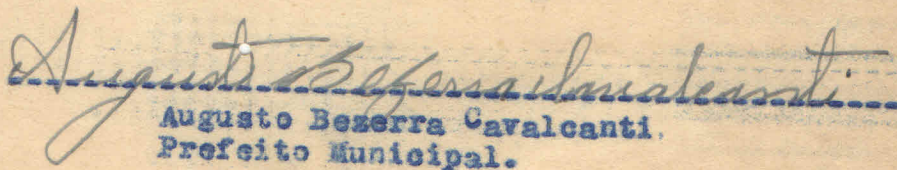
O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura de Bananeiras autorizada a efetuar a compra de um MOTOR e tudo mais que for necessário para o fornecimento de energia eléctrica á Vila de Dona Inês dêste Município.

Art.2º-Para ocorrer ás despesas constantes da presente lei, autoriza-se o Prefeito a abrir, no corrente exercício, um crédito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (cr\$-250.000,00).

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Bananeiras, em 16 de junho de 1951.


Augusto Bezerra Cavalcanti.
Prefeito Municipal.